

LINK 1 para bem de todos siga os procedimentos de prevenção

LINK 1.1 SE É COMERCIANTE/FEIRANTE:

- Uso obrigatório de máscara, que poderá ser complementado por viseira;
- Uso obrigatório de luvas;
- O atendimento deverá ser efetuado de forma organizada, devendo ser limitado a um consumidor de cada vez;
- Cada espaço de venda deverá ser operado por duas pessoas, uma apenas para manuseamento de dinheiro, outra para manuseamento e fornecimento dos produtos ao consumidor;
- Providenciar barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e o espaço de exposição dos produtos;
- Os produtos, em especial os bens alimentares, deverão ser manuseados pelos comerciantes e seus colaboradores. Em casos excepcionais, em que o consumidor necessite de manusear o artigo, o feirante deverá disponibilizar luvas descartáveis, de forma gratuita, para esse efeito;
- Disponibilizar solução antisséptica de base alcoólica para uso dos consumidores;
- Proceder à higienização dos veículos, espaços de venda e produtos;
- Disponibilizar recipiente para o lixo descartável gerado em cada atendimento;
- Colocar aviso bem visível onde constem as normas de funcionamento;

LINK 1.2 SE É CONSUMIDOR/CLIENTE:

- Uso obrigatório de máscara no interior do recinto, devendo a mesma estar devidamente colocada e bem ajustada;
- Não manusear os artigos sem uso de luvas disponibilizadas pelos comerciante e/ou feirantes;

- Cumprir as regras de funcionamento do recinto, designadamente quanto ao acesso, distanciamento social, número de consumidores por espaço de venda;
- É expressamente proibido deitar ao chão máscaras, luvas, sacos, etc.
- Cumprir as regras gerais definidas pela DGS quanto etiqueta respiratória, distanciamento social e higienização das mãos;
- Permanecer no interior do recinto apenas o tempo estritamente necessário.